



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9370, DE 27 DE Junho DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.066/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JOSÉ MIGUEL GRANADO para CLAUDETE DE OLIVEIRA RENNO - R.G. Nº 21.736,244 - 8, da banca cadastrada sob nº 3/00446/00, ramo de comércio de Alho e Cebola, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de Junho de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**